



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.808 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, autorizado pela lei nº. 2.939 de 01 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 90.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB
Prefeita Municipal